



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.06.0564.001.00008-301

Reclamante: Maria Dalva Barros de Lima, **CPF:** 245.635.873-20, **Endereço:** Rua 17 - 160 A - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-600, **Telefone:** (85) 99131-9880.

Reclamado: NU PAGAMENTOS S.A., **CNPJ:** 18.236.120/0001-58, **Endereço:** Rua Capote Valente - nº 39 - Pinheiros - São Paulo - SP - 05409-000.

Aos 07 de julho de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Íria de Melo Barbosa, inscrita no CPF de nº 049.658.714-56, e-mail: iriabetin@gmail.com, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Íria de Melo, está reitera a defesa apresentada aos autos, bem como não possui proposta de acordo para este ato, mas solicita que a consumidora apresente um telefone de contato para que o banco entre em contato, caso tenha uma proposta.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que, ouviu os esclarecimentos, mas não concorda, pois foi ludibriada a realizar a transação, pois a pessoa que estava se passando pela advogada que encaminhou um documento, contendo o nome da advogada que estava acompanhando o caso, bem como o número do processo e um nome de uma pessoa que se dizia juiz. Foi realizado a transação para uma conta, mas o passo a passo para a transação foi feito conforme orientação das pessoas. A consumidora recorrerá ao poder Judiciário para ter sua demanda atendida. Telefone de contato da consumidora: (85) 99131-9880. Informamos que a consumidora é surda, então não atende ligação, o contato se deve através de mensagens de texto, para facilitar a comunicação.

DO CONCILIADOR:

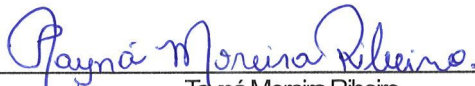
Informo que durante ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, não ofertou proposta de acordo para este ato.

Informo ainda que a referida preposta realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 07 de julho de 2026.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú



Maria Dalva Barros de Lima (Reclamante)

PRESEÇA VIRTUAL
Íria de Melo Barbosa (Preposta)
NU PAGAMENTOS S.A. (Reclamada)

09:22 | Processo: 2606056400100008301



Íria Barbosa

Processo: 26060564001000083... X

apresentou reconhecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, não ofereceu proposta de acordo para este ato.

Informo ainda que a referida preposta recebeu juntada de carta de preposto e carta administrativa, procuração, estatuto social e atos constituintes.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes e esta audiência de conciliação, encaminhado a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, o reclamante e a preposta da reclamada.

Íria Barbosa 09:22
de acordo.

Enviar uma mensagem